

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2026

Objeto: Acréscimo quantitativo no valor de **R\$ 337.658,24** (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a **31,26%** do valor originalmente contratado, conforme justificativas constantes nos autos, que celebram entre si as partes abaixo identificadas.

CONTRATANTE	
Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.
Representante 1 (Diretor Presidente Interino e Diretor de Operação e Estratégia de Mercado):	JOAO PEDRO BATISTA PRADO , brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 041.105.621-20, residente e domiciliado à R. Dona Firmina, 862 - Barravento, Goiânia - GO, 74681-450.
Representante 2 (Diretor Administrativo):	PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS , brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob o CPF de nº 624.237.891-49, RG 2021550 – DGPC, residente e domiciliado na Rua C-235, QD.152, Lt.29/21, Apartamento 1202, Setor Nova Suíça, nesta capital.
Representante 3 (Diretora Financeira):	ELINIS SÔNIA CONTIS CAIADO , brasileira, casada, bacharel em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.211.611-72, RG Nº 1806510, residente e domiciliado à Rua J6 Qd. 15 Lt. 4 nº 401, Setor Jaó, Goiânia – Goiás.
CONTRATADA	
Denominação:	FORTE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF:	15.615.435/0001-18
Tipo societário:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço:	Avenida Independência, Nº 755, Qd. K Lt. 08, Sala 02, Vila Santa Isabel, na Cidade de Goiânia-GO, CEP.: 74.633-380
Contato:	(62) 3932-2995
Sócio Administrador:	GUSTAVO SOUZA PORTO , brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 961.561.631-15, residente e domiciliado nesta Capital na Rua 10, Qd. 16, Lt.02, Parque Industrial de Goiânia, CEP.:74.630-160.

QUADRO RESUMO			
Valor do Acréscimo:	R\$ 337.658,24	Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 010/2025 SEGUNDO TERMO ADITIVO
Percentual do Acréscimo:	31,26%	Valor Global Atualizado:	R\$ 1.417.658,24

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AS PARTES acima identificadas acordam em celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Contrato nº 001/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 202500057001548, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações ("SEI"), que é parte integrante do presente Contrato, e demais normas aplicáveis, especialmente aquelas constantes na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas gerais do Direito Privado e na regulamentação interna da CEASA/GO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo quantitativo de 31,26% ao Contrato nº 001/2026, celebrado entre as partes para a prestação de serviços de execução da reforma geral do prédio administrativo da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, conforme justificativas e documentos constantes do Processo nº 202500057001548, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

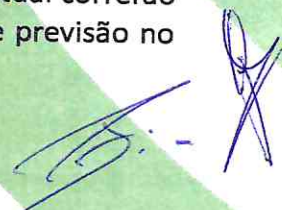
CAPÍTULO II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CLÁUSULA 2ª – Com este aditivo, o contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 337.658,24 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 31,26% do valor originalmente contratado, passando o valor global do contrato para R\$ 1.417.658,24 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acréscimo encontra-se dentro do limite legal permitido para reforma de edifícios, conforme disposto no §1º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual autoriza acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – As despesas decorrentes do presente acréscimo contratual correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da CEASA/GO, conforme previsão no respectivo Plano de Contas da CEASA/GO.



CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do Contrato nº 001/2026 e do Processo SEI nº 202500057001548, que não tenham sido expressamente modificadas por este termo aditivo.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A CEASA/GO providenciará, sem ônus para CONTRATADA a publicação resumida deste TERMO ADITIVO (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 14 de maio de 2026.

Pela **CONTRATANTE**:



JOÃO PEDRO BATISTA PRADO

Diretor Presidente Interino e Diretor de Operação e Estratégia de Mercado



ELINIS SÔNIA CONTIS CAIADO
Diretora Financeira




PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS
Diretor Administrativo

Pela **CONTRATADA**:




FORTE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) 

CPF: 057.922.561-52

02) 

CPF: 703.919.081-89